



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

LEI N. 1.136/2022

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Município de Rodeiro

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Pergentino Leite da Silva a Rua 11, código de logradouro 538, localizado no Bairro Aroeiras.

Art. 2º Passa a denominar-se Rua José Ernesto Paschoalino a Rua 9, código de logradouro 473, localizado no Bairro Aroeiras.

Art. 3º Passa a denominar-se Rua Professora Nádia Gloria Rufato a Rua 02, código de logradouro 1154, localizado no Bairro Edmundo Teixeira Ervilha.

Art. 4º Passa a denominar-se Rua dos Angicos a Rua 01, código de logradouro 1155, localizado no Bairro Edmundo Teixeira Ervilha.

Art. 5º Passa a denominar-se Rua Jesus Ferreira a Rua Projetada, código de logradouro 1250, localizado no Bairro dos Gastão.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 25 de maio de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **26/05/2022** Edição **3270** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 1997